DIGITALIZADO

EM: 06/09/00

Roberta Rocha

Resolução nº 1087/91 de 23.08.91

D.O.M. 9689/91 de 26.0

Arquivo em 06.0

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 041/91 **Data** 23/08/91

INTERESSADO MESA DIRETORA

ASSUNTO Ratifica o Ato Deliberativo nº 34/91 que "Dispõe sobre a remuneração dos Srs. Vereadores, na forma que indica".

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 010871991
Projeto: 00411991
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: SUBSIDIO E REMUNERACAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1087 DE 23 DE Agosto DE 1991.

Ratifica o Ato Deliberativo Nº 34/91 que "Dispõe sobre a remuneração dos Srs. Vereadores, na forma que indica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica ratificado o Ato Deliberativo Nº 34/91 que "Dispõe sobre a remuneração dos Srs. Vereadores, na forma que indica.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a partir de 1º de julho de 1991.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 23 DE Agosto DE 1991.

José Maria Couto Bezerra
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 041 /91

Em Discussão Única.
Em 22/08/1991
Presidente

Ratifica o Ato Deliberativo nº 34/91 que "Dispõe sobre a remuneração dos Srs. Vereadores na forma que indica".

APROVADO
EM 23/08/91

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificado o Ato Deliberativo nº 34/91 que "Dispõe sobre a remuneração dos Srs. Vereadores, na forma que indica."

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de julho de 1991.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de agosto de 1991.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ATO DELIBERATIVO Nº 34/91

APROVADO
EM 22/08/91
Presidente

A Comissão de Finanças
EM 22/08/1991
Presidente

Dispensado de [illegible] e Interticio
Em 22/08/1991
Presidente

Dispõe sobre a remuneração dos Srs. Vereadores, na forma que indica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE "Ad Referendum" do Plenário:

Art. 1º - Os valores dos subsídios fixo , variável, despesas variáveis e ajuda de custo ficam reajustados na forma abaixo indicada,retroativos a partir de 1º de julho de 1991, conforme Legislação em vigor.

Parte Fixa.....	233.268,00
Parte Variável.....	873.744,00
Despesas Variáveis.....	1.013.975,00
Ajuda de Custo.....	129.444,00

Art. 2º - Salvo quanto aos efeitos financeiros, este Ato Deliberativo, entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR , EM 22 DE AGOSTO DE 1991.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR / CP

Ofício nº 1383 /91

Fortaleza, 26 de agosto de 1991.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº 1087 de 23.08.91, que Ratifica o Ato Deliberativo nº 34/91 que "Dispõe sobre a remuneração dos Srs. Vereadores, na forma que indica".

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra
Presidente

Ilmo. Sr.
PAULO COELHO DE ARAUJO
DD: Diretor do Diário Oficial do Município
Nesta